



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

PORTARIA Nº 048/2024

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 1844/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **DURVALINO RODRIGUES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 290.XXX.XXX-00, matrícula 0XXXX-7, no cargo efetivo de Artífice de Obras e Serviços Públicos de Apoio à Administração Pública, nível A-FI, padrão 21 A, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 12 de outubro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 25 de outubro de 2024

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 25/10/2024.

Nova Serrana/MG, 25/10/2024

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS